



B. P. M.

M. ZIKK

**Ruas de Campinas**

(Trabalho de ALAOR MALTA GUIMARÃES)

Document

Campinas

X L I X

**José Pinto de Moura**

(É a primeira rua depois do novo pontilhão da Companhia Mogiana, na Avenida Andrade Neves. Termina na Cândido Gomide).

A denominação foi dada pela Lei n. 234, de 19 de dezembro de 1949. Tem 15 metros de largura.

**DADOS BIOGRÁFICOS:** — O advogado dr. José Pinto de Moura, nascido na cidade de Caxias, Estado do Maranhão, aos 17 de Novembro de 1866 e falecido nesta cidade de Campinas aos 2 de Outubro de 1908, era filho do casal Joaquim José Pinto de Moura e de Florência da Costa Moura. Fez seus estudos primários e secundários em seu Estado natal, matriculando-se, a seguir, na Faculdade de Medicina de Salvador, na Bahia. Doenças impediram-no de concluir o curso médico, todavia, diplomou-se farmacêutico. Transferindo-se, então, para S.

Paulo, matriculou-se na Faculdade de Direito, onde logrou concluir o curso de maneira brilhante. Veio, depois, para a cidade de Campinas, e aqui, por ocasião da epidemia de febre amarela, exerceu a profissão de farmacêutico do Isolamento da cidade. Como funcionário público, foi brilhante químico do Instituto Agrônômico do Estado, onde pôde pôr à prova toda a sua capacidade e, não fôra assim, não teria galgado o alto cargo de professor de Física, Química e História Natural do nosso Colégio Culto à Ciência. Ao tempo de Jorge Tibiriçá, ocupou o cargo de Delegado de Polícia. Casou-se com d. Maria Felicíssima Proença Pinto de Moura, diletta filha de Antônio Manuel Proença, de cujo matrimônio teve três filhos: José Proença Pinto de Moura, médico, Jair Pinto de Moura e Nazir Pinto de Moura (falecido).

*Vis. de 1847  
de 20.12.1952  
Proença Dr. José Proença  
Pinto de Moura*

**Lei n. 234, de 19 de Dezembro de 1949**

**Dá o nome de «Dr. José Pinto de Moura» a uma rua da cidade**

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1.º — Fica denominada “Dr. José Pinto de Moura” a primeira rua à direita e que se inicia no prolongamento da Avenida Andrade Neves, depois do novo pontilhão da Companhia Mojiana e termina em terreno pertencente à Fazenda Monte Deste.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 19 de dezembro de 1949.

**MIGUEL VICENTE CURY**

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal, em 19 de dezembro de 1949.

O Diretor,

**ADMAR MAIA**



**LEI N.º 1847, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957**

Dá o nome de "Dr. José Proença Pinto de Moura" a uma praça da cidade

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Dr. José Proença Pinto de Moura", a praça situada entre a Rua Bonifácio de Tella, rua 5, rua 6 e rua 7 do arruamento do Jardim Novo Botafogo.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 20 de dezembro de 1957.

*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 1957.

O Diretor  
*Alvaro Ferreira da Costa*